



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 352/98
De 25 de fevereiro de 1998

Cria Escola Municipal e dá providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Primeiro Grau denominada PIONEIROS DE CANARANA, de nível I a IV, localizada no Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana.

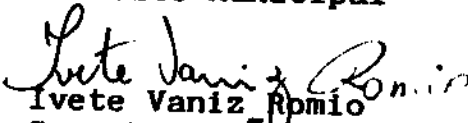
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT
25 de fevereiro de 1998.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal


Ivete Vaniz Romio
Sec. Educação e Cultura